



Portaria nº 13, de 8 de janeiro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Antônia Cleuma Martins de Sousa”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020028103,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, ANTÔNIA CLEUMA MARTINS DE SOUSA, CPF 400.194.381-68, matrícula 8126, no cargo de Auxiliar de Educação, classe/referência IC2, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 22.057,92 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), com proventos mensais de R\$ 1.838,16 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.584,76 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), quinquênio de R\$ 158,47 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 94,93 (noventa e quatro reais e noventa e três centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente